LEI Nº 774/2017

"AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE PARCERIA NO ÂMBITO EDUCACIONAL COM O ESTADO DE RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA-RO, FAZ saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a realização de parceria educacional com o Estado de Rondônia.

Parágrafo Único – A parceria educacional poderá se realizar por intermédio da cedência de salas em prédios públicos municipais e / ou locados pelo Município.

Art. 2º - A parceria com o Estado de Rondônia tem por fundamento o regime de colaboração no atendimento a educação indígena do Município de Mirante da Serra – RO.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirante da Serra, aos 20 de abril de 2017.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
24 ABR. 2017 02 MAIO 2017
Responsável

Daniel Gomes dos Santos
Diretor Geral Port. 832/2017

Prefeitura Mun. de Mirante da Serra
PUBLICADO
24 ABR. 2017 02 MAIO 2017

Fátima